

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
EDITAL PROPPG 07/2021

Conforme estabelecido no edital PROPPG 08/2020, segue o resultado da análise e o parecer de prestação de contas dos recursos distribuídos na etapa 1 do referido edital, processo SIPAC nº 23746.003218/2021- 55. Cada parecer foi fundamentado nas normas previstas no edital PROPPG 07/2021 e na resolução UFSB Nº 27/2020.

SIAPE	Valor recebido	Parecer	Fundamentação	Valor a ser restituído em caso de não regularização
3029055	R\$ 2.500,00	Prestação de contas aprovada	---	---
1361004	R\$ 1.653,56	Prestação de contas aprovada	---	---
3072539	R\$ 2.500,00	Prestação de contas aprovada	---	---
1716815	R\$ 767,48	Prestação de contas aprovada	---	---
3025873	R\$ 2.477,91	Prestação de contas aprovada	---	---
1203159	R\$ 2.442,60	Pendência(s): é necessária a inclusão do ANEXO IV e reenvio do ANEXO V (Declaração de diárias), contendo a data da assinatura deste documento.	Item 8.1, letra “c” do edital PROPPG 07/2021; Artigo 19, item II da resolução UFSB Nº 27/2020.	R\$ 2.442,60
1563747	R\$ 2.352,52	Pendência(s): é necessária a inclusão da Nota Fiscal referente ao Frete (2) ou que se proceda restituição do valor do serviço para UFSB via GRU.	Item 8.1 do edital PROPPG 07/2021; Artigo 19, item IV da resolução UFSB Nº 27/2020.	R\$ 63,90

SIAPE	Valor recebido	Parecer	Fundamentação	Valor a ser restituído em caso de não regularização
3068113	R\$ 2.500,00	Pendência(s): é necessária a retificação dos ANEXOS III e IV	Item 8.1, letra “c” do edital PROPPG 07/2021; Artigo 19, item IV da resolução UFSB N° 27/2020	R\$ 1.050,00
1322722	R\$ 1.639,80	Pendência(s): é necessária a inclusão da justificativa para as alterações no plano de aplicação orçamentária e (2) inclusão da data da assinatura deste no ANEXO V.	Item 8.1, letra “c” do edital PROPPG 07/2021; Artigo 19, item IV da resolução UFSB N° 27/2020	R\$ 1.639,80
1629912	R\$ 2.500,00	Pendência(s): é necessária a substituição do recibo emitido por prestador de serviço por nota fiscal.	Item 8.1, letra “d” do edital PROPPG 07/2021; Artigo 19, item IV da resolução UFSB N° 27/2020.	R\$ 1.500,00
3072612	R\$ 2.498,00	Pendência(s): (1) a retificação do ANEXO IV; (2) inclusão de nova cópia legível da NF n° 018433; (3) envio do anexo V, contendo a data do documento e (4) restituição do valor da diária indicada para uso fora do período de vigência do edital.	Item 8.1 do edital PROPPG 07/2021; Artigo 19 da resolução UFSB N° 27/2020.	R\$ 1.060,98

Com base na resolução UFSB N° 27/2020, as irregularidades e/ou pendências identificadas pela comissão de análise de prestação de contas deverão ser sanadas no prazo de 30 dias a partir da data desta publicação, com envio de documentação retificadora ou pendente para o e-mail do Setor de Fomento da DPCI/PROPPG (fomento.dpci@ufsb.edu.br), no **campo “ASSUNTO” incluir: “PC EDITAL 07-21 - PENDÊNCIA”**.

Caso não seja possível sanar as pendências ou irregularidades, o valor identificado na tabela acima deverá ser restituído aos cofres públicos via GRU no mesmo prazo de 30 dias após esta publicação, conforme itens 11.2 e 11.5 do edital PROPPG N° 07/2021.

Itabuna, 20 dezembro de 2021.

Comissão de Análise de Prestação de Contas do Edital PROPPG N° 07/2021
Portaria PROPPG N° 019/2021